



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260318PE00022

LICITAÇÃO Nº. 00022/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
RUA ANTONIO ANDRÉ, 26 - CENTRO - GUARABIRA - PB.
CEP: 58200-042 - E-mail: licitacaoguarabirapmg@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 13.844.779/0001-73, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às **08h30min do dia 13 de Abril de 2026**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00022/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição de materiais odontológicos destinados à atenção básica e especializada em saúde bucal, compreendendo resinas compostas, anestésicos locais, sugadores, brocas, cimentos odontológicos, kits clínicos e demais insumos correlatos, observando as especificações técnicas, normas da ANVISA e diretrizes do SUS para assistência odontológica.

Data de abertura da sessão pública: 13/04/2026. Horário: 08:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 13/04/2026. Horário: 08:31 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de materiais odontológicos destinados à atenção básica e especializada em saúde bucal, compreendendo resinas compostas, anestésicos locais, sugadores, brocas, cimentos odontológicos, kits clínicos e demais insumos correlatos, observando as especificações técnicas, normas da ANVISA e diretrizes do SUS para assistência odontológica.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de materiais odontológicos destinados à atenção básica e especializada em saúde bucal, compreendendo resinas compostas, anestésicos locais, sugadores, brocas, cimentos odontológicos, kits clínicos e demais insumos correlatos, observando as especificações técnicas, normas da ANVISA e diretrizes do SUS para assistência odontológica – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08h00min as 14h00min.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.guarabira.pb.gov.br;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária 1300 – Fundo Municipal de Saúde, nas ações 10.301.2002.2083, 10.301.2002.2084, 10.302.2002.2088, 10.301.5001.5008 e 10.302.2002.2089, elemento de despesa 3.3.90.30.01 – material de consumo, com recursos das fontes 500, 600 e 621.

5.5.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas: Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas: Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele

intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.29.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1.Contiver vícios insanáveis;

11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.7.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

12.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

12.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

12.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.3.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.3.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.3.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.3.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.13. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.14. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.17. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.19. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.20. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.21. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.22. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.22.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.22.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.22.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.22.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.22.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.2.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.

12.4.2.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.4.3.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/03/2026.

17.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma

forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Antonio André, 26 – Centro – Guarabira – PB, nos horários normais de expediente: das 08h00min às 14h00min; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Guarabira, Estado da Paraíba.

Guarabira - PB, 26 de Março de 2026.

WESLEY IDO TRAVASSOS BANDEIRA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de materiais odontológicos destinados à atenção básica e especializada em saúde bucal, compreendendo resinas compostas, anestésicos locais, sugadores, brocas, cimentos odontológicos, kits clínicos e demais insumos correlatos, observando as especificações técnicas, normas da ANVISA e diretrizes do SUS para assistência odontológica.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de materiais odontológicos destinados à atenção básica e especializada em saúde bucal, compreendendo resinas compostas, anestésicos locais, sugadores, brocas, cimentos odontológicos, kits clínicos e demais insumos correlatos, observando as especificações técnicas, normas da ANVISA e diretrizes do SUS para assistência odontológica – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abaixador De Lingua Bruenings 19Cm, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	30	29,39	881,70
2	Abridor De Boca Abritec: Produto Autoclavável Em Silicone, Adulto Ou Infantil.	UNIDADE	20	19,86	397,20
3	Adesivo Monocomponente.Sistema Adesivo Fotopolimerizável Convencional De Dois Passos. Combinação De Primer E Bond No Mesmo Frasco, Simplificando As Etapas. Sistema Com Solventes E Monômeros Balanceados Que Conferem Elevada Afinidade Pela Superfície Da Dentina Úmida E Desmineralizada, Contribuindo Para A Penetração Adequada Do Adesivo E Formação De Uma Boa Camada Híbrida, Resultando Assim Em Elevada Força Adesiva E Qualidade De Adesão. Solvente À Base De Etanol. Não É Necessário Agitar O Frasco Antes Do Uso. Bpa Free: Garantindo Segurança E Saúde. Baixo Índice De Sorção E Solubilidade. Baixa Incidência De Hipersensibilidade. Ingredientes Ativos: Mdp (10–Metacriloiloxidecil Dihidrogenofosfato), Monômeros Metacrilatos, Fotoiniciadores, Co–Iniciadores E Estabilizantes. Ingredientes Inativos: Carga Inerte (Nanopartículas De Sílica) E Veículo (Etanol). Com Mdp: O Mdp Faz A Ligação Química Que Somada A Adesão Mecânica Presente No Produto Concede Ao Ambar Um Potencial Superior De Adesão. Longevidade Clínica Comprovada: 94,2% De Retenção Após 18 Meses. 4MI	FRASCO	120	100,06	12.007,20
4	Adesivo ortodôntico fotopolimerizável para colagem de bráquetes ortodônticos. A cura fotoativada permite ao profissional total controle da colagem do bráquete e a instalação imediata do arco ortodôntico. O produto também apresenta viscosidade ideal para facilitar o posicionamento da bráquete antes da fotopolimerização. Contém rastreador fluorescente que, em contato com luz ultravioleta emite luz azul mais intensa facilitando a sua remoção sem danificar o esmalte dentário. Composição básica: mistura de monômeros metacrílicos, monômero metacrílico fosfatado, canforoquinona, co– iniciador, estabilizantes, pigmento	UNIDADE	25	70,04	1.751,00

	fluorescente e partículas inorgânicas de dióxido de silício silanizado.				
5	Afastador Labial: Produto Autoclavável, Cor Âmbar Com Hastes Metálicas, Possui Aletas Para Afastamento Das Bochechas; Curvatura Para Encaixe Dos Lábios; Haste Flexível; Material Autoclavável, Seguro E Não Tóxico; Tamanho Grande; Contém 2 Unidades Por Embalagem.	UNIDADE	30	34,49	1.034,70
6	Afastador Labial: Produto Autoclavável, Cor Âmbar Com Hastes Metálicas, Possui Aletas Para Afastamento Das Bochechas; Curvatura Para Encaixe Dos Lábios; Haste Flexível; Material Autoclavável, Seguro E Não Tóxico; Tamanho Pequeno; Contém 2 Unidades Por Embalagem.	UNIDADE	30	34,20	1.026,00
7	Água oxigenada 10 volumes – Frasco de 1 litro	LITRO	48	15,26	732,48
8	Agulha Gengival Curta 30G Caixa Com 100 Unidades	UNIDADE	200	62,84	12.568,00
9	Agulha Gengival Extra Curta 30G Caixa Com 100 Unidades	UNIDADE	20	59,39	1.187,80
10	Agulha Gengival Longa 30G Caixa Com 100 Unidades	UNIDADE	800	62,14	49.712,00
11	Alavanca Heidbrink Infantil Nº 1, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	10	47,64	476,40
12	Alavanca Heidbrink Infantil Nº 2, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	10	49,74	497,40
13	Alavanca Heidbrink Infantil Nº 3, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	10	47,81	478,10
14	Alavanca Seldin Adulto Nº 1L (Esquerda), Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	150	51,20	7.680,00
15	Alavanca Seldin Adulto Nº 1R (Direita), Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	150	53,69	8.053,50
16	Alavanca Seldin Adulto Nº 2 (Reta), Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	150	71,52	10.728,00
17	Alavanca Seldin Infantil Nº 1L (Esquerda), Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	50	55,42	2.771,00
18	Alavanca Seldin Infantil Nº 1R (Direita), Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	50	54,26	2.713,00
19	Alavanca Seldin Infantil Nº 2 (Reta), Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	50	53,42	2.671,00
20	Alginato Tipo I (Presa Rápida): 96 Horas Para Confeção O Modelo Material Cromático: Muda De Cor Uma Vez Baixa Sinérese E Dessecação Quando Armazenado Em Umidificador: Baixos Índices De Distorção Devido A Perda De Água Tipo I Presa Rápida E Aroma De Tutti-Frutti Embalagem Com 454G.	UNIDADE	100	73,49	7.349,00
21	Algodão Roletes Embalagem Com 100 Unidades	PACOTE	650	3,99	2.593,50
22	Alicate Ortodôntico De Corte Amarrilho Com Widea, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	20	503,01	10.060,20
23	Alicate Ortodôntico De Corte De Fio Grosso (Pesado),	UNIDADE	3	545,88	1.637,64

	Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.				
24	Alicate Ortodontico De Corte Distal Com Widea, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	20	603,19	12.063,80
25	Alicate Ortodontico Nº 053 Meia Cana, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	2	190,32	380,64
26	Alicate Ortodontico Nº 074 Young, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	2	90,72	181,44
27	Alicate Ortodontico Nº 120 Weingart Com Widea, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	3	304,30	912,90
28	Alicate Ortodontico Nº 139 Angle, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	4	139,97	559,88
29	Alicate Ortodontico Nº 210 Weingart, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	4	252,65	1.010,60
30	Alicate Perfurador Ainsworth, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	5	121,50	607,50
31	Alicate número 73 em aço inox	UNIDADE	2	126,51	253,02
32	Amálgama Em Cápsula De Uma Porção	UNIDADE	200	630,60	126.120,00
33	Anestésico Articaina Com Vaso Constritor: Epinefrina 1:100.000 Caixa Com 50 Tubetes De Vidro Com 1,8MI	CAIXA	200	264,61	52.922,00
34	Anestésico Injetável Local A Base De Mepivacaina Com Vaso Constritor: Epinefrina 1:100.000 Caixa Com 50 Tubetes De Vidro Com 1,8MI	CAIXA	250	263,21	65.802,50
35	Anestésico Injetável Local A Base De Mepivacaina Sem Vaso Constritor Caixa Com 50 Tubetes De Vidro Com 1,8MI	CAIXA	100	256,72	25.672,00
36	Anestésico Injetável Prilocaina Com Felipressina. Embalagem Com 50 Tubetes De Vidro De 1,8MI	CAIXA	150	279,40	41.910,00
37	Anestésico Lidocaína Com Vaso Constritor: Epinefrina 1:100.000 Caixa Com 50 Tubetes Com 1,8MI	CAIXA	240	202,63	48.631,20
38	Anestésico Tópico Em Gel 20% 30G	UNIDADE	100	36,63	3.663,00
39	Anestésico injetável c/cloridato de lidocaína e fenilefrina, caixa com 50 tubetes	CAIXA	120	26,36	3.163,20
40	Antisséptico Bucal Com 0,12% De Digliconato De Clorexidina 1L	FRASCO	70	35,56	2.489,20
41	Antisséptico bucal c/ flúor sem álcool – Litro	FRASCO	240	37,53	9.007,20
42	Aplicador / Extrator De Amarelo Elástico Plástico Autoclavável, Indicado Para Aplicação De Ligaduras Elásticas. Possuir Registro Na Anvisa Vigente	UNIDADE	20	21,77	435,40
43	Aplicador De Cápsula Com Trava Para A Cápsula Que Controla A Extrusão De Material Autoclavável Com Partes Mecânicas Em Aço Inox, Possuir Registro Na Anvisa Vigente	UNIDADE	15	336,43	5.046,45
44	Arco Aço 0.017x0.025 superior – Pacote com 10	PACOTE	100	4,19	419,00
45	Arco De Aço Crni Quadrado 016X016 Inferior Embalagem Com 10 Unidades	PACOTE	100	9,32	932,00
46	Arco De Aço Crni Quadrado 016X016 Superior Embalagem Com 10 Unidades	PACOTE	100	9,32	932,00
47	Arco De Aço Crni Redondo 012 Inferior Embalagem Com 10 Unidades	PACOTE	100	8,45	845,00
48	Arco De Aço Crni Redondo 012 Superior Embalagem Com 10 Unidades	PACOTE	100	8,45	845,00

49	Arco De Aço Crni Redondo 014 Inferior Embalagem Com 10 Unidades	PACOTE	100	8,45	845,00
50	Arco De Aço Crni Redondo 014 Superior Embalagem Com 10 Unidades	PACOTE	100	8,45	845,00
51	Arco De Aço Crni Redondo 016 Inferior Embalagem Com 10 Unidades	PACOTE	100	8,45	845,00
52	Arco De Aço Crni Redondo 016 Superior Embalagem Com 10 Unidades	PACOTE	80	10,92	873,60
53	Arco De Aço Crni Redondo 018 Inferior Embalagem Com 10 Unidades	PACOTE	100	8,45	845,00
54	Arco De Aço Crni Redondo 018 Superior Embalagem Com 10 Unidades	PACOTE	80	8,45	676,00
55	Arco De Aço Crni Redondo 020 Inferior Embalagem Com 10 Unidades	PACOTE	100	8,45	845,00
56	Arco De Aço Crni Redondo 020 Superior Embalagem Com 10 Unidades	PACOTE	100	8,45	845,00
57	Arco De Aço Crni Retangular 016X022 Inferior Embalagem Com 10 Unidades	PACOTE	100	9,32	932,00
58	Arco De Aço Crni Retangular 016X022 Superior Embalagem Com 10 Unidades	PACOTE	100	9,32	932,00
59	Arco De Aço Crni Retangular 017X025 Inferior Embalagem Com 10 Unidades	PACOTE	100	9,32	932,00
60	Arco De Aço Crni Retangular 017X025 Superior Embalagem Com 10 Unidades	PACOTE	100	9,32	932,00
61	Arco De Aço Crni Retangular 019X025 Inferior Embalagem Com 10 Unidades	PACOTE	100	9,32	932,00
62	Arco De Aço Crni Retangular 019X025 Superior Embalagem Com 10 Unidades	PACOTE	100	9,32	932,00
63	Arco De Aço Crni Retangular 021X025 Inferior Embalagem Com 10 Unidades	PACOTE	100	9,32	932,00
64	Arco De Aço Crni Retangular 021X025 Superior Embalagem Com 10 Unidades	PACOTE	100	9,32	932,00
65	Arco Termoativado Flexy Niti Thermal 35° Redondo 012 Inferior Embalagem Com 10 Unidade	PACOTE	100	15,27	1.527,00
66	Arco Termoativado Flexy Niti Thermal 35° Redondo 012 Superior Embalagem Com 10 Unidade	UNIDADE	10	15,27	152,70
67	Arco Termoativado Flexy Niti Thermal 35° Redondo 014 Inferior Embalagem Com 10 Unidade	PACOTE	60	15,27	916,20
68	Arco Termoativado Flexy Niti Thermal 35° Redondo 014 Superior Embalagem Com 10 Unidade	PACOTE	60	15,27	916,20
69	Arco Termoativado Flexy Niti Thermal 35° Redondo 016 Inferior Embalagem Com 10 Unidade	PACOTE	70	15,27	1.068,90
70	Arco Termoativado Flexy Niti Thermal 35° Redondo 016 Superior Embalagem Com 10 Unidade	PACOTE	70	15,27	1.068,90
71	Arco Termoativado Flexy Niti Thermal 35° Redondo 018 Inferior Embalagem Com 10 Unidade	PACOTE	70	15,27	1.068,90
72	Arco Termoativado Flexy Niti Thermal 35° Redondo 018 Superior Embalagem Com 10 Unidade	PACOTE	70	15,27	1.068,90
73	Arco Termoativado Flexy Niti Thermal 35° Redondo 020 Inferior Embalagem Com 10 Unidade	PACOTE	70	15,27	1.068,90
74	Arco Termoativado Flexy Niti Thermal 35° Redondo 020 Superior Embalagem Com 10 Unidade	PACOTE	70	15,27	1.068,90
75	Arco Termoativado Flexy Niti Thermal 35° Retangular 016X022 Inferior Embalagem Com 10 Unidade	PACOTE	70	18,17	1.271,90
76	Arco Termoativado Flexy Niti Thermal 35° Retangular 016X022 Superior Embalagem Com 10 Unidade	PACOTE	70	18,17	1.271,90
77	Arco Termoativado Flexy Niti Thermal 35° Retangular 017X025 Inferior Embalagem Com 10 Unidade	PACOTE	70	18,17	1.271,90
78	Arco Termoativado Flexy Niti Thermal 35° Retangular 017X025 Superior Embalagem Com 10 Unidade	PACOTE	70	18,17	1.271,90
79	Arco Termoativado Flexy Niti Thermal 35° Retangular 019X025 Inferior Embalagem Com 10 Unidade	PACOTE	100	18,17	1.817,00
80	Arco Termoativado Flexy Niti Thermal 35° Retangular 019X025 Superior Embalagem Com 10 Unidade	PACOTE	120	18,17	2.180,40
81	Arco Termoativado Flexy Niti Thermal 35° Retangular 021X025 Inferior Embalagem Com 10 Unidade	PACOTE	70	18,17	1.271,90
82	Arco Termoativado Flexy Niti Thermal 35° Retangular 021X025 Superior Embalagem Com 10 Unidade	PACOTE	70	18,17	1.271,90
83	Arco de Ostby Autoclavável	PACOTE	100	18,15	1.815,00
84	Babador Odontológico Impermeável Tamanho: 33Cmx47Cm Embalagem Com 100 Unidades	PACOTE	200	26,90	5.380,00

85	Bandeja em aço inox 22Cmx17Cmx1,5Cm	UNIDADE	160	39,09	6.254,40
86	Bandeja em aço inox 22X12X1,5cm	UNIDADE	180	7,96	1.432,80
87	Bicarbonato de Sódio – Pacote com 250g	PACOTE	50	26,97	1.348,50
88	Boca Para Ortodontia Padrão Roth 022 9º Canino Com Ganho E Pre-Molares, Base Com Curvaturas Cérvico- Oclusais E Mésio Distais, Que Melhoram A Acomodação Ao Dente Na Colagem. Base Moldurada, Com Pinos Quadrados E Jateada, Onde Ensaios Recentes Comprovaram Resistência De Colagem Superior Aos Bráquetes Com Base Teladas. Garras Cavadas Para Melhor Acomodação Das Ligaduras Elásticas E Amarrilhos. Marcação Central Em V, Para Facilitar O Posicionamento Do Instrumento, E O Alinhamento Do Braquete Ao Longo Eixo Dos Dentes Durante A Colagem. Slot Com Arestas Arredondadas Que Favorecem A Movimentação Dos Arcos, Mesmos Em Casos De Apinhamentos E Desnivelementos Severos, Caixa Com 2.000 Unidades Para 100 Casos.	EMBALAGEM	10	2.634,00	26.340,00
89	Botão Lingual De Colagem Convexo, Embalagem Com 10 Unidades	PACOTE	30	10,33	309,90
90	Botão Lingual De Colagem Côncavo, Embalagem Com 10 Unidades	CAIXA	30	13,17	395,10
91	Botão Lingual De Colagem Reto, Embalagem Com 10 Unidades	CAIXA	30	12,51	375,30
92	Broca carbide Ca 3	UNIDADE	100	14,90	1.490,00
93	Broca carbide Ca 4	UNIDADE	100	14,90	1.490,00
94	Broca carbide Ca 6	UNIDADE	100	17,71	1.771,00
95	Broca carbide Ca 8	UNIDADE	100	17,41	1.741,00
96	Broca carbide cirurgica Fg 6	UNIDADE	100	22,33	2.233,00
97	Broca carbide cirurgica Fg 701	UNIDADE	100	24,88	2.488,00
98	Broca carbide cirurgica Fg 702	UNIDADE	150	26,76	4.014,00
99	Broca carbide cirurgica Fg 703	UNIDADE	100	24,71	2.471,00
100	Broca carbide cirurgica Fg 8	UNIDADE	100	22,33	2.233,00
101	Broca carbide esferica de baixa rotação nº 03–22mm	UNIDADE	100	3,05	305,00
102	Broca carbide esferica de baixa rotação nº 04–22mm	UNIDADE	100	1,96	196,00
103	Broca carbide esferica de baixa rotação nº 06–22mm	UNIDADE	100	1,96	196,00
104	Broca carbide esferica de baixa rotação nº 08–22mm	UNIDADE	100	2,05	205,00
105	Broca carbide multilaminada Fg 283–010 12 lâminas	UNIDADE	100	45,51	4.551,00
106	Broca carbide multilaminada Fg 48L–010 12 lâminas	UNIDADE	100	45,51	4.551,00
107	Broca carbide multilaminada Fg 7204 12 lâminas	UNIDADE	100	45,51	4.551,00
108	Broca de acabamento 1093F série dourada	UNIDADE	500	17,61	8.805,00
109	Broca de acabamento 3113 FF	UNIDADE	500	11,35	5.675,00
110	Broca de acabamento de resina dourada 2135	UNIDADE	500	6,73	3.365,00
111	Broca de acabamento de resina douradas 2135EF	UNIDADE	500	6,07	3.035,00
112	Broca de acabamento de resina douradas 2135F	UNIDADE	500	6,07	3.035,00
113	Broca diamantada 1011	UNIDADE	200	14,91	2.982,00
114	Broca diamantada 1012	UNIDADE	500	10,59	5.295,00
115	Broca diamantada 1012 HL	UNIDADE	200	6,90	1.380,00
116	Broca diamantada 1013	UNIDADE	200	9,47	1.894,00
117	Broca diamantada 1013 HL	UNIDADE	200	7,08	1.416,00
118	Broca diamantada 1014	UNIDADE	200	10,58	2.116,00
119	Broca diamantada 1014 HL	UNIDADE	200	7,90	1.580,00
120	Broca diamantada 1015	UNIDADE	200	9,33	1.866,00
121	Broca diamantada 1016	UNIDADE	200	8,80	1.760,00
122	Broca diamantada 1016 HL	UNIDADE	200	7,73	1.546,00
123	Broca diamantada 1031	UNIDADE	500	8,48	4.240,00
124	Broca diamantada 1032	UNIDADE	500	7,82	3.910,00
125	Broca diamantada 1034	UNIDADE	500	8,21	4.105,00
126	Broca diamantada 2200	UNIDADE	100	6,90	690,00
127	Broca diamantada 3118f	UNIDADE	500	9,03	4.515,00
128	Broca diamantada 3168	UNIDADE	300	8,36	2.508,00
129	Broca diamantada 3195 EF	UNIDADE	500	9,49	4.745,00
130	Broca diamantada 3195 F	UNIDADE	300	7,73	2.319,00
131	Broca diamantada 3195 FF	UNIDADE	500	4,96	2.480,00
132	Broca diamantada cilíndrica topo plano 2096	UNIDADE	500	6,07	3.035,00
133	Broca diamantada cilíndrica topo plano 3097	UNIDADE	500	6,07	3.035,00
134	Broca endo z 23MM	UNIDADE	70	32,68	2.287,60
135	Broca gates nº 2 28mm Ou 32mm	EMBALAGEM	50	12,46	623,00
136	Broca gates nº 3 28mm Ou 32mm	EMBALAGEM	50	13,01	650,50
137	Broca gates nº 4 28mm Ou 32mm	EMBALAGEM	50	13,01	650,50
138	Broca inativa 3081	UNIDADE	50	9,44	472,00
139	Broca inativa 3082	UNIDADE	50	6,07	303,50

140	Broca inativa 3083	UNIDADE	50	6,07	303,50
141	Broca pedra de arkansa branca chama	UNIDADE	300	24,34	7.302,00
142	Broca pedra de arkansa branca cilíndrica	UNIDADE	300	2,79	837,00
143	Broca pedra de arkansa branca lança	UNIDADE	300	3,12	936,00
144	Broca pedra de arkansa branca lápis	UNIDADE	300	22,22	6.666,00
145	Broca pm em carbono de tungstênio maxicut com haste em inox corte cruzado extra grosso em formato de pera dimensões 14mm	UNIDADE	10	73,06	730,60
146	Brush – Kit Com 3 Unidades Kit Composto Por Três Escovas De Limpeza Manual (Duas De Nylon E Uma De Aço) Para Uso Em Central De Material E Esterilização (Cme). I Brush Limpeza Plana Com Cerdas Extra Flexíveis (1 Unidade) Brush Limpeza Ponta Dupla Com Cerdas Em Aço (1 Unidade) Brush Limpeza Ponta Dupla Com Cerdas Em Nylon (1 Unidade).	KIT	20	193,39	3.867,80
147	Cabo Para Bisturi Nº 3, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	100	14,28	1.428,00
148	Cabo Para Espelho Odontológico. Possuir Registo Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	350	9,35	3.272,50
149	Caixa Para Aparelho Ortodôntico Grande Colorida Pacote Com 10 Unidades	UNIDADE	300	21,23	6.369,00
150	Calçador Paiva Duplo Nº 1–2, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	5	18,02	90,10
151	Calçador Paiva Duplo Nº 3–4, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	10	23,71	237,10
152	Carbono Em Filme, Cópia Extremamente Fiel, Não Borra. Fino, Com Espessura De 0,02 Mm E 10Cm De Comprimento Por Folha, Com 12 Folhas.	UNIDADE	70	25,94	1.815,80
153	Cariostop líquido cariostático – Frasco com 5ml	UNIDADE	25	59,01	1.475,25
154	Cariostático Com Luoreto De Prata (Agf) A 38% 2 Etapas, Kit Contendo 1 Frasco De 1,5MI Etapa 1 + 1 Frasco Com 3MI Etapa 2	UNIDADE	5	400,72	2.003,60
155	Cimento Cirurgico Embalagem Com 1 Frasco De 50G De Pó + 1 Frasco Com 20MI De Líquido	UNIDADE	10	64,92	649,20
156	Cimento Cirurgico Periodontal Sem Eugenol Com 90G De Base + 90G De Catalisador	UNIDADE	10	171,70	1.717,00
157	Cimento Endodontico Obturador Com Hidróxido De Cálcio, Embalagem Com 1 Frasco Em Pó De 8G + 1 Tubo Em Resina De 9G	UNIDADE	20	139,68	2.793,60
158	Cimento Forrador De Hidróxido De Cálcio Embalagem Com 1 Tubo De Pasta Base Com 13G + 1 Tubo De Pasta Catalisadora Com 11G E Bloco De Espatulação	UNIDADE	60	49,57	2.974,20
159	Cimento Obturador Provisório 25G	UNIDADE	60	18,58	1.114,80
160	Cimento Resinoso Adesivo Permanente, De Cura Dual, Corpo Duplo, Radiopaco E Apresenta Um Amplo Espectro De Aplicação Em Restaurações Indiretas À Estrutura Dental. Composição Básica: Pasta Base: Mistura De Monômeros Metacrílicos, Composição Fotoiniciadora (Aps), Co– Iniciadores, Estabilizantes, Pigmentos E Partículas Inorgânicas Silanizadas Compostas Por Carga De Vidro De Bário–Alumínio– Borosilicato E Partículas De Dióxido De Silício. Pasta Catalisadora: Mistura De Monômero Metacrílicos, Peróxido De Dibenzoila, Estabilizantes E Partículas Inorgânicas Silanizadas Compostas Por Carga De Vidro De Bário–Alumínio–Borosilicato E Partículas De Dióxido De Silício. A Mistura Da Pasta Base E Catalisadora Na Proporção 1:1 Apresentam Entre 63 E 68 % De Carga Em Massa. 5G (Corpo Duplo – 2,5G De Base + 2,5G Catalisador + 5 Ponteiros De Auto Mistura	KIT	20	162,59	3.251,80
161	Cimento de ionômero de vidro quimicamente ativado em cápsula, caixa com 50 cápsula	CAIXA	4	84,50	338,00
162	Clorhexidina a 2% frasco 100ml	FRASCO	20	3,25	65,00
163	Condensador Duplo Nº 1–2 Milimetrado De Guta Percha, Fabricado Com Cabo Em Aço Oitavado, Evitando Que Rolem Na Bandeja E Caiam No Chão, Prevenindo Assim Contaminações E Danos Por Impacto. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	10	46,12	461,20
164	Condensador Duplo Nº 3–4 Milimetrado De Guta Percha,	UNIDADE	10	92,65	926,50

	Fabricado Com Cabo Em Aço Oitavado, Evitando Que Rolem Na Bandeja E Caiam No Chão, Prevenindo Assim Contaminações E Danos Por Impacto. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.				
165	Condicionador ácido para esmalte/resina 37% – Pacote com 3 unidades	PACOTE	150	70,15	10.522,50
166	Cone de Guta percha 1º série – Caixa com 120 unidades	CAIXA	40	62,13	2.485,20
167	Cone de Guta percha 2º série – Caixa com 120 unidades	CAIXA	40	67,43	2.697,20
168	Cone de Guta percha F1–F2–F3 caixa com 60 unidades	CAIXA	40	20,82	832,80
169	Cone de Guta percha F4–F5 caixa com 60 unidades	CAIXA	40	21,33	853,20
170	Cone de gutapercha acessório f, caixa com 120	CAIXA	30	37,10	1.113,00
171	Cone de gutapercha acessório ff, caixa com 120	CAIXA	30	62,74	1.882,20
172	Cone de gutapercha acessório fm, caixa com 120	CAIXA	40	64,18	2.567,20
173	Cone de gutapercha acessório mf, caixa com 120	CAIXA	30	63,39	1.901,70
174	Cone de papel absorvente 1 série, caixa com 120	CAIXA	40	92,75	3.710,00
175	Cone de papel absorvente 2 série, caixa com 120	CAIXA	40	64,47	2.578,80
176	Conjunto De Aspiração Endodôntico, Possuindo 1 Cânula E 3 Agulhas Com Bisel Autoclavável Em Metal, Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	KIT	50	66,22	3.311,00
177	Coroas de Acetato Transparentes para Dentes Decíduos Anteriores.Confeccionadas em Cloreto de Polivinila (PVC) ou material similar, transparente, que seja imune a reações químicas com resinas compostas e outros materiais odontológicos de uso comum. Registro na ANVISA	KIT	10	204,20	2.042,00
178	Creme Dental Adulto 50G	UNIDADE	3000	218,76	656.280,00
179	Creme Dental Infantil 50G	UNIDADE	5000	2,94	14.700,00
180	Cunha de madeira p/ restauração interproximal colorida, caixa com 100	PACOTE	50	13,88	694,00
181	Curativo Alveolar 10G	UNIDADE	240	20,95	5.028,00
182	Cureta Kane Kaplan, Fabricada Em Aço Inoxidável 420, Com Cabo Oco De No Mínimo 8 Mm De Diâmetro, Proporcionando Leveza E Melhor Empunhadura. Possuem Recartilha Nos Cabos Para Maior Firmeza E Conforto No Manuseio. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente	UNIDADE	50	102,62	5.131,00
183	Cureta Periodontal Gracey Nº 11–12, Fabricada Em Aço Inoxidável 420, Com Cabo Oco De No Mínimo 8 Mm De Diâmetro, Proporcionando Leveza E Melhor Empunhadura. Possuem Recartilha Nos Cabos Para Maior Firmeza E Conforto No Manuseio. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	50	76,00	3.800,00
184	Cureta Periodontal Gracey Nº 13–14, Fabricada Em Aço Inoxidável 420, Com Cabo Oco De No Mínimo 8 Mm De Diâmetro, Proporcionando Leveza E Melhor Empunhadura. Possuem Recartilha Nos Cabos Para Maior Firmeza E Conforto No Manuseio. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	50	76,00	3.800,00
185	Cureta Periodontal Gracey Nº 5–6, Fabricada Em Aço Inoxidável 420, Com Cabo Oco De No Mínimo 8 Mm De Diâmetro, Proporcionando Leveza E Melhor Empunhadura. Possuem Recartilha Nos Cabos Para Maior Firmeza E Conforto No Manuseio. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente	UNIDADE	50	76,00	3.800,00
186	Cureta Periodontal Gracey Nº 7–8, Fabricada Em Aço Inoxidável 420, Com Cabo Oco De No Mínimo 8 Mm De Diâmetro, Proporcionando Leveza E Melhor Empunhadura. Possuem Recartilha Nos Cabos Para Maior Firmeza E Conforto No Manuseio. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente	UNIDADE	50	76,00	3.800,00
187	Cureta Periodontal Tipo Mccall em material número 11/12 Aço inoxidável de alta qualidade (AISI 304 para o cabo e AISI 420 para a ponta ativa, ou similar, que garanta resistência à corrosão).Conformidade com normas técnicas aplicáveis, como a NBR 7153–1 e Registro na ANVISA	UNIDADE	30	15,48	464,40
188	Cureta Periodontal Tipo Mccall em material número 13/14 Aço inoxidável de alta qualidade (AISI 304 para o cabo e AISI 420 para a ponta ativa, ou similar, que garanta resistência à corrosão).Conformidade com normas técnicas aplicáveis, como a NBR 7153–1 e Registro na ANVISA	UNIDADE	30	88,22	2.646,60
189	Cureta Periodontal Tipo Mccall em material número 17/18 Aço inoxidável de alta qualidade (AISI 304 para o cabo e AISI 420 para a ponta ativa, ou similar, que garanta resistência à corrosão).Conformidade com normas técnicas aplicáveis, como a NBR 7153–1 e Registro na ANVISA	UNIDADE	30	88,72	2.661,60

190	Dentes de estoque para confecção de provisórios. Cores a definir no ato do pedido	UNIDADE	50	5,45	272,50
191	Descolador Tipo Molt Nº 9, Fabricada Em Aço Inoxidável 420, Com Cabo Oco De No Mínimo 8 Mm De Diâmetro, Proporcionando Leveza E Melhor Empunhadura. Possuem Recartilha Nos Cabos Para Maior Firmeza E Conforto No Manuseio. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente	UNIDADE	10	88,62	886,20
192	Disco de Carboneto de silício (Carborundum) ou óxido de alumínio com cobertura de cerâmica especial, para corte ou desbaste, para uso Odontológico.	UNIDADE	50	17,15	857,50
193	Disco de lixas para acabamento de resina, kit com mandril – Embalagem com 100 unidades.	KIT	50	288,68	14.434,00
194	Edta, composição: Trissódico, concentração:20%, aspecto físico: Líquido – Frasco 20ml	UNIDADE	50	13,95	697,50
195	Elastico intrabucal 1/8 leve – Pacote com 1000 unidades	PACOTE	25	19,68	492,00
196	Elastico intrabucal 1/8 médio – Pacote com 1000 unidades	PACOTE	25	19,68	492,00
197	Elastico intrabucal 1/8 pesado – Pacote com 1000 unidades	PACOTE	25	19,68	492,00
198	Elastico intrabucal 3/16 leve – Pacote com 1000 unidades	PACOTE	25	19,68	492,00
199	Elastico intrabucal 3/16 medio – Pacote com 1000 unidades	PACOTE	25	19,68	492,00
200	Elastico intrabucal 3/16 pesado – Pacote com 1000 unidades	PACOTE	25	14,68	367,00
201	Elastico intrabucal 5/16 médio – Pacote com 1000 unidades	PACOTE	25	14,68	367,00
202	Elástico Corrente Para Ortodontia Curto Rolo Com 1,5M Diversas Cores	ROLO	30	17,14	514,20
203	Elástico Corrente Para Ortodontia Curto Rolo Com 4,5M Cristal Ou Cinza	ROLO	10	14,90	149,00
204	Elástico Corrente Para Ortodontia Longo Rolo Com 1,5M Diversas Cores	ROLO	30	17,67	530,10
205	Elástico Corrente Para Ortodontia Longo Rolo Com 4,5M Cristal Ou Cinza	ROLO	10	15,28	152,80
206	Elástico Corrente Para Ortodontia Medio Rolo Com 4,5M Cristal Ou Cinza	ROLO	10	15,28	152,80
207	Elástico Corrente Para Ortodontia Médio Rolo Com 1,5M Diversas Cores	ROLO	30	17,67	530,10
208	Elástico Extraoral Em Latéx 1/2 Leve Embalagem Com 1.000 Unidades	PACOTE	10	14,68	146,80
209	Elástico Extraoral Em Latéx 1/2 Médio Embalagem Com 1.000 Unidades	PACOTE	10	14,68	146,80
210	Elástico Extraoral Em Latéx 1/2 Pesado Embalagem Com 1.000 Unidades	PACOTE	10	14,68	146,80
211	Elástico Intrabucal 5/16 Leve – Pacote com 1000 unidades	PACOTE	25	14,68	367,00
212	Elástico Intraoral Em Latéx 5/16 Pesado Embalagem Com 1.000 Unidades	PACOTE	25	14,68	367,00
213	Elástico Ligadura Bengalinha Diversas Cores Embalagem Com 1.000 Unidades Aneis	PACOTE	30	16,52	495,60
214	Escavador De Dentina Nº 11,5, Fabricado Com Cabo Em Aço Oitavado, Evitando Que Rolem Na Bandeja E Caiam No Chão, Prevenindo Assim Contaminações E Danos Por Impacto. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente	UNIDADE	200	18,75	3.750,00
215	Escavador De Dentina Nº 17, Fabricado Com Cabo Em Aço Oitavado, Evitando Que Rolem Na Bandeja E Caiam No Chão, Prevenindo Assim Contaminações E Danos Por Impacto. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente	UNIDADE	70	20,10	1.407,00
216	Escavador De Dentina Nº 5, Fabricado Com Cabo Em Aço Oitavado, Evitando Que Rolem Na Bandeja E Caiam No Chão, Prevenindo Assim Contaminações E Danos Por Impacto. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente	UNIDADE	200	21,00	4.200,00
217	Escova dental Adulto	UNIDADE	2000	1,95	3.900,00
218	Escova dental infantil	UNIDADE	5000	2,05	10.250,00
219	Escovas de Robson	UNIDADE	250	3,65	912,50
220	Esculpidor Tipo Lecron Nº 5, Fabricado Com Cabo Em Aço Oitavado, Evitando Que Rolem Na Bandeja E Caiam No Chão, Prevenindo Assim Contaminações E Danos Por Impacto. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente	UNIDADE	5	25,39	126,95
221	Espaçadores manuais para endodontia – Caixa com 5	CAIXA	10	29,78	297,80
222	Espelho Odontológico Nº 5, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E	UNIDADE	500	8,80	4.400,00

	Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.				
223	Esponja Hemostática de gelatina Liofilizada tamanho 1x1x1,0 cm caixa com 10 unidades	CAIXA	150	68,47	10.270,50
224	Espátula Dupla De Titâneo Para Resina Nº 1, Fabricado Com Cabo Em Aço Oitavado, Evitando Que Rolem Na Bandeja E Caiam No Chão, Prevenindo Assim Contaminações E Danos Por Impacto. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente	UNIDADE	200	106,68	21.336,00
225	Espátula Dupla Nº 50, Fabricado Com Cabo Em Aço Oitavado, Evitando Que Rolem Na Bandeja E Caiam No Chão, Prevenindo Assim Contaminações E Danos Por Impacto. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente	UNIDADE	200	19,98	3.996,00
226	Espátula Dupla Nº 7, Fabricado Com Cabo Em Aço Oitavado, Evitando Que Rolem Na Bandeja E Caiam No Chão, Prevenindo Assim Contaminações E Danos Por Impacto. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente	UNIDADE	200	20,18	4.036,00
227	Espátula Para Inserção Nº 1, Fabricado Com Cabo Em Aço Oitavado, Evitando Que Rolem Na Bandeja E Caiam No Chão, Prevenindo Assim Contaminações E Danos Por Impacto. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente	UNIDADE	200	22,67	4.534,00
228	EsteriPen marcador para esterilização, formulado com tinta atóxica e permanente, desenvolvido especificamente para a identificação de embalagens de barreira estéril e instrumentais. Sua composição química garante estabilidade dimensional da escrita, resistência à abrasão e integridade do pigmento mesmo sob condições extremas de temperatura e umidade em autoclaves. Testada e aprovada para temperaturas de esterilização por calor úmido nas temperaturas de 121°C e 134°C. Corpo Plástico Rígido (Polímero) Estrutura ergonômica e proteção do reservatório. Tinta Pigmento Permanente Atóxico Marcação resistente a esterilização e abrasão. Ponta Fibra Sintética Escrita precisa e fluxo constante de tinta. Tampa Polímero com vedação Evita o ressecamento da ponta e preserva a fluidez. Peso Unitário: 9 g. Dimensões: 13,5 cm (comprimento) x 8 mm (diâmetro).	UNIDADE	20	76,13	1.522,60
229	Eugenol 20ml	FRASCO	50	25,55	1.277,50
230	Evidenciador de placa bacteriana – Frasco com 10ml	UNIDADE	400	25,67	10.268,00
231	Fio de Aço Para Amarrilho SS CrNi 0.08 – (0,20mm) – Rolo de 40g	UNIDADE	5	19,51	97,55
232	Fio de Aço Para Amarrilho SS CrNi 0.10 – (0,25mm) – Rolo de 40g	UNIDADE	5	19,44	97,20
233	Fio de Aço Para Amarrilho SS CrNi 0.12 – (0,30mm) – Rolo de 40g	UNIDADE	5	20,14	100,70
234	Fio de Aço diametro 0024 para contenção dentária	ROLO	5	13,38	66,90
235	Fio de retração – Nº 00	UNIDADE	50	26,40	1.320,00
236	Fio de sutura agulhado nylon odontológico 3.0, caixa com 24	CAIXA	50	53,00	2.650,00
237	Fio de sutura agulhado nylon odontológico 4.0, caixa com 24	CAIXA	50	53,00	2.650,00
238	Fio de sutura agulhado seda odontológico 3.0, caixa com 24	CAIXA	70	53,75	3.762,50
239	Fio de sutura agulhado seda odontológico 4.0, caixa com 24	CAIXA	50	53,75	2.687,50
240	Fio dental rolo 500 metros	ROLO	200	17,73	3.546,00
241	Fio dental rolo de 100 metros	UNIDADE	200	1,25	250,00
242	Fio dental rolo de 25 metros	UNIDADE	5000	3,78	18.900,00
243	Fio em Aço número 7 (rolo 50 gramas)	ROLO	10	13,48	134,80
244	Fio para Contenção Ortodôntica Composto por três fios de aço inoxidável trançados, com espessura total de 0,5 mm e comprimento de 4,15 cm; Adapta-se à curvatura do arco lingual ou palatino, sem precisar de moldagens ou escaneamentos; Permite micro movimentações dento-alveolar. Caixa com 10 unidades	CAIXA	15	34,24	513,60
245	Fita Matriz 5 Mm, Para Uso Odontológico, Em Aço Inox, Com 0,5 Metros	UNIDADE	100	4,36	436,00
246	Fita Matriz 7 Mm, Para Uso Odontológico, Em Aço Inox, Com 0,5 Metros	UNIDADE	100	4,35	435,00
247	Fitas de poliéster para restauração em resina, cartucho com 50 tiras	CARTUCHO	100	11,06	1.106,00
248	Fixador para Raio X – Frasco de 475ml	FRASCO	50	45,94	2.297,00
249	Fluoreto de sódio neutro 2% gel 200 ml	FRASCO	60	13,91	834,60
250	Fluoreto de sódio, concentração:0,5%, forma farmacêutica: Solução bucal, frasco com 500ml	FRASCO	240	24,64	5.913,60
251	Fluorofosfato acidulado 1,23% gel 200 ml	FRASCO	60	12,98	778,80

252	Forceps Adulto Nº 01, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	106,34	2.658,50
253	Forceps Adulto Nº 150, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	106,88	2.672,00
254	Forceps Adulto Nº 151, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	105,65	2.641,25
255	Forceps Adulto Nº 16, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	104,60	2.615,00
256	Forceps Adulto Nº 17, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	106,35	2.658,75
257	Forceps Adulto Nº 18L, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	106,51	2.662,75
258	Forceps Adulto Nº 18R, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	104,61	2.615,25
259	Forceps Adulto Nº 65, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	104,24	2.606,00
260	Forceps Adulto Nº 68, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	107,30	2.682,50
261	Forceps Adulto Nº 69, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	104,28	2.607,00
262	Forceps Infantil Nº 04, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	108,71	2.717,75
263	Forceps Infantil Nº 05, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	108,62	2.715,50
264	Forceps Infantil Nº 06, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	108,89	2.722,25
265	Forceps Infantil Nº 150, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	104,79	2.619,75
266	Forceps Infantil Nº 151, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De	UNIDADE	25	106,86	2.671,50

	Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.				
267	Forceps Infantil Nº 16, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	106,86	2.671,50
268	Forceps Infantil Nº 18D, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	109,16	2.729,00
269	Forceps Infantil Nº 18L, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	108,12	2.703,00
270	Forceps Infantil Nº 18R, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	108,03	2.700,75
271	Forceps Infantil Nº 21, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	13,98	349,50
272	Forceps Infantil Nº 27, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	107,07	2.676,75
273	Forceps Infantil Nº 44, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	108,95	2.723,75
274	Forceps Infantil Nº 65, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	106,51	2.662,75
275	Forceps Infantil Nº 69, Produzidos Em Aço Inoxidável 420, Com Serrilha No Cabo Para Garantir Melhor Aderência E Evitar Escorregamentos Durante O Uso, Mesmo Com Presença De Sangue. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	25	109,24	2.731,00
276	Formocresol 10Ml	FRASCO	50	26,55	1.327,50
277	Gesso Pedra Especial Tipo Iv Cor Salmão Saco 1Kg	PACOTE	35	22,86	800,10
278	Grampos para isolamento absoluto nº 202 confeccionado em aço inoxidável autoclavável	UNIDADE	15	16,46	246,90
279	Grampos para isolamento absoluto nº 206 confeccionado em aço inoxidável autoclavável	UNIDADE	15	3,83	57,45
280	Grampos para isolamento absoluto nº 211 confeccionado em aço inoxidável autoclavável	UNIDADE	15	3,51	52,65
281	Grampos para isolamento absoluto nº W8A confeccionado em aço inoxidável autoclavável	UNIDADE	15	3,17	47,55
282	Gás refrigerante odontológico, aplicação: Teste de vitalidade pulpar, apresentação: Aerosol, temperatura: Cerca de -50°C	FRASCO	50	55,42	2.771,00
283	Hemostático Esponja – caixa com 10 um.	CAIXA	50	15,72	786,00
284	Hemostático Líquido cont. 10ml	FRASCO	70	35,98	2.518,60
285	Hidróxido De Cálcio Foto Embalagem Com 1 Seringa De 1,2Ml (1,76G) + 1 Ponta Navitip 29Ga De 25Mm + 1 Ponta Navitip 29Ga De 27Mm.	UNIDADE	25	96,72	2.418,00
286	Hidróxido de cálcio com pmcc para uso endodôntico	UNIDADE	25	32,82	820,50
287	Hidróxido de cálcio p.a – Frasco com 10g	UNIDADE	50	13,22	661,00
288	Indicador Químico Integrador para monitoramento de ciclos de esterilização a vapor, Tipo 5. Condições de Exposição: 121°C por 17 minutos ou 134°C por 3,5 minutos. Cor Inicial: Rosa. Cor Final: Tonalidade igual ou mais escura que a referência. Embalagem produto Pouch plástico metalizado tipo ziplock Acondicionamento das tiras. CX. C/ 250 UN.	CAIXA	50	93,86	4.693,00

289	Iodoformio – Frasco com 10g	UNIDADE	50	58,02	2.901,00
290	Ionômero De Vidro Para Restauração Dental Apresentado Na Forma De Pó Que Deve Ser Misturado Ao Ácido Policarboxílico No Momento Da Sua Utilização. É Um Cimento De Presa Rápida, Possui Adesão À Estrutura Dentária, Biocompatibilidade E Capacidade De Liberação De Flúor Com Finalidade Anticariogênica. Composição Básica: Vidro De Alumino-flúor-silicato, Ácido Policarboxílico, Ácido Tartárico, Fluoreto De Cálcio E Água. Embalagem Com 10G De Pó % 8G De Líquido + 1 Dosador De Pó + 1 Bloco De Espatulação. Cor A2 Ou A3	UNIDADE	120	86,85	10.422,00
291	Ionômero De Vidro Restaurador Fotopolimerizável Em Cápsula, Embalagem Com 50 Cápsula Cores Diversas	CAIXA	4	438,15	1.752,60
292	Ionômero De Vidro Restaurador Fotopolimerizável. Livre De Bpa. Dosagem Pó/Líquido: 1 Medida Para 2 Gotas. Proporção Pó/Líquido: 0,22G/0,07G (3,1:1). Tempo De Manipulação Recomendado: 30 Segundos. Tempo De Polimerização: 20 Segundos. Profundidade De Cura (A3) (Mm): 1,8. Condições De Teste: Temperatura (Entre 22 E 24°C), Umidade Relativa (Entre 40 E 60%). Cor A2 Ou A3	UNIDADE	350	209,19	73.216,50
293	Kit Curetas periodontais	KIT	50	15,79	789,50
294	Kit de bandas molar universal inferior com 260 unidades	EMBALAGEM	5	332,55	1.662,75
295	Kit de bandas molar universal superior com 260 unidades	EMBALAGEM	5	333,34	1.666,70
296	Kit para irrigação e aspiração endodôntica – Kit com 1 cânula e 3 agulhas com bisel nos diâmetros 1,0mm, 1,5mm e 2,0mm	KIT	50	63,45	3.172,50
297	Lençol de borracha para isolamento absoluto, caixa com 26 und.	CAIXA	20	34,58	691,60
298	Lima Buck Nº 11–12, Fabricado Com Cabo Em Aço Oitavado, Evitando Que Rolem Na Bandeja E Caiam No Chão, Prevenindo Assim Contaminações E Danos Por Impacto. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	50	79,50	3.975,00
299	Lima Endodôntica Rotatória 21mm – Lima endodôntica; Tipo Rotatória, Parte Ativa fabricada em liga de níquel-titânio; cabo com encaixe para contra-ângulo em motores multifuncionais com movimento rotatório; em blisters contendo 6 limas de comprimento 21mm, sendo 1 lima (diam.0.19/con.04), 1 lima (diam.0.18/con.02), 1 lima (diam.0.20/con.07), 1 lima (diam.0.25/con.08) e 1 lima (diam.0.30/con.09); registrada na Anvisa; Marca de Referência : Protaper Dentsply	BLISTER	75	30,49	2.286,75
300	Lima Endodôntica Rotatória 25mm – Lima endodôntica; Tipo Rotatória, Parte Ativa fabricada em liga de níquel-titânio; cabo com encaixe para contra-ângulo em motores multifuncionais com movimento rotatório; em blisters contendo 6 limas de comprimento 21mm, sendo 1 lima (diam.0.19/con.04), 1 lima (diam.0.18/con.02), 1 lima (diam.0.20/con.07), 1 lima (diam.0.25/con.08) e 1 lima (diam.0.30/con.09); registrada na Anvisa; Marca de Referência : Protaper Dentsply	BLISTER	75	31,40	2.355,00
301	Lima Reciprocante Sortida R25–R40–R50 Blister Com 4 Unidades	BLISTER	50	338,98	16.949,00
302	Lima Reciprocante Sortida R25–R40–R50 Blister Com 6 Unidades	BLISTER	50	338,98	16.949,00
303	Lima Rotatória Protaper Sortida Sx–F3 21Mm Blister Com 6 Unidades	BLISTER	75	337,50	25.312,50
304	Lima Rotatória Protaper Sortida Sx–F3 25Mm Blister Com 6 Unidades	BLISTER	75	337,50	25.312,50
305	Lima Schluger Nº 9–10, Fabricado Com Cabo Em Aço Oitavado, Evitando Que Rolem Na Bandeja E Caiam No Chão, Prevenindo Assim Contaminações E Danos Por Impacto. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	50	79,50	3.975,00
306	Limas K especiais #10 21mm – Conjunto com 6 unidades	CONJUNTO	25	82,63	2.065,75
307	Limas K especiais #10 25mm – Conjunto com 6 unidades	CONJUNTO	25	82,63	2.065,75
308	Limas K especiais #6 21mm – Conjunto com 6 unidades	CONJUNTO	25	82,63	2.065,75
309	Limas K especiais #6 25mm – Conjunto com 6 unidades	CONJUNTO	25	82,63	2.065,75
310	Limas K especiais #8 21mm – Conjunto com 6 unidades	CONJUNTO	25	82,63	2.065,75
311	Limas K especiais #8 25mm – Conjunto com 6 unidades	CONJUNTO	25	82,63	2.065,75
312	Limas Manuais NiTi 1º série 21mm – Conjunto com 6 unidades	CONJUNTO	25	85,40	2.135,00
313	Limas Manuais NiTi 1º série 25mm – Conjunto com 6 unidades	CONJUNTO	25	85,40	2.135,00
314	Limas Manuais NiTi 1º série 31mm – Conjunto com 6 unidades	CONJUNTO	25	85,40	2.135,00
315	Limas Manuais NiTi 2º série 21mm – Conjunto com 6 unidades	CONJUNTO	25	85,40	2.135,00
316	Limas Manuais NiTi 2º série 25mm – Conjunto com 6 unidades	CONJUNTO	25	85,40	2.135,00
317	Limas Manuais NiTi 2º série 31mm – Conjunto com 6 unidades	CONJUNTO	25	6,55	163,75
318	Limas Reciprocantes para endodontia NiTi, secção triangular e convexa polida usinada, conicidade múltipla na mesma lima e ângulos helicoidais variáveis. comprimento 21mm – Embalagem com 6 unidades	CONJUNTO	50	61,50	3.075,00

319	Limas Reciprocantes para endodontia NiTi, secção triangular e convexa polida usinada, conicidade múltipla na mesma lima e ângulos helicoidais variáveis. comprimento 25mm – Embalagem com 6 unidades.	CONJUNTO	50	44,15	2.207,50
320	Limas k 1ª série 21mm	CONJUNTO	25	88,16	2.204,00
321	Limas k 1ª série 25mm	CONJUNTO	25	89,53	2.238,25
322	Limas k 1ª série 31mm	CONJUNTO	25	88,05	2.201,25
323	Limas k 2ª série 21mm	CONJUNTO	25	88,12	2.203,00
324	Limas k 2ª série 25mm	CONJUNTO	25	87,89	2.197,25
325	Limas k 2ª série 31mm	CONJUNTO	25	87,91	2.197,75
326	Limas para retratamento kit 2 D1, D2, D3 – 21mm – Kit com 6 limas	UNIDADE	15	338,98	5.084,70
327	Limas para retratamento kit 2 D1, D2, D3 – 25mm – Kit com 6 limas	UNIDADE	15	338,98	5.084,70
328	Liquido Removedor de Manchas – Frasco com 30ml.	FRASCO	50	7,24	362,00
329	Lubrificante odontológico, composição básica: Óleo mineral, apresentação: Spray com adaptador, aplicação: Caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: Sem cfc – Frasco com 200ml.	FRASCO	50	36,12	1.806,00
330	Lâmina de bisturi Nº 15C, caixa com 100 unidades	CAIXA	25	58,84	1.471,00
331	Mandril Para Disco Reforçado, Produzido Em Aço Inox, Para Adaptação De Discos E Serras No Contra-Ângulo, Baixa Rotação, Autoclavável. Unidade De Fornecimento:	UNIDADE	10	12,15	121,50
332	Microbrush tamanho extra fino 1,0mm, micro aplicadores descartáveis, pacote com 100 unidades	PACOTE	50	14,34	717,00
333	Microbrush tamanho fino 1,5mm, micro aplicadores descartáveis, pacote com 100 unidades	PACOTE	50	14,97	748,50
334	Microbrush tamanho regular 2,0mm, micro aplicadores descartáveis, pacote com 100 unidades	PACOTE	70	14,73	1.031,10
335	Mola Fechada Ortodontica De Crni Para Tração 1 Metro	UNIDADE	3	17,84	53,52
336	Mola aberta 030 Niti	UNIDADE	25	32,69	817,25
337	Máscara Facial Petit, apresentando apoio anatômico na testa regulável e articulado com espuma para proteção; suporte para tracionamento regulável; mentoneira regulável com espuma para proteção; acompanha chave para regulagem dos componentes.	UNIDADE	20	59,32	1.186,40
338	Otosporin – Frasco com 10ml.	FRASCO	80	26,43	2.114,40
339	Oxido de zinco – Frasco com 50g	UNIDADE	50	16,31	815,50
340	Parafuso Expansor/Disjuntor de Maxila 11 mm tipo Hyrax	UNIDADE	200	54,63	10.926,00
341	Parafuso Expansor/Disjuntor de Maxila 9 mm tipo Hyrax	UNIDADE	200	53,79	10.758,00
342	Parafuso expansor Ortodôntico/ortopédico bilateral 11mm	UNIDADE	100	50,00	5.000,00
343	Parafuso expansor Ortodôntico/ortopédico bilateral 9mm	UNIDADE	100	48,54	4.854,00
344	Paramonoclorofenol Canforado – Frasco de 20ml	UNIDADE	30	20,60	618,00
345	Pasta de Hidroxido de Cálcio com PMCC	UNIDADE	10	37,87	378,70
346	Pasta de polimento para resina – Bisnaga 2g	UNIDADE	50	102,37	5.118,50
347	Pastas profiláticas sem óleo – Bisnaga com 90g	UNIDADE	60	26,60	1.596,00
348	Pedra Para Afiar Curetas Tipo Goiva Na Cor Laranja Com Dimensões 100,0 X 25,0 X 10,0Mm	UNIDADE	25	44,83	1.120,75
349	Pedra Pomes – Pacote com 100g	UNIDADE	25	9,97	249,25
350	Películas radiográficas periapicais caixa com 150 unidades	CAIXA	40	354,71	14.188,40
351	Películas radiográficas periapicais infantil caixa com 100 unidades	CAIXA	10	492,14	4.921,40
352	Perfurador de Grampo	UNIDADE	20	19,70	394,00
353	Pino De Fibra De Vidro Nº 0.5 (Embalagem Com 5 Unidades)	CAIXA	10	29,39	293,90
354	Pino De Fibra De Vidro Nº 1 (Embalagem Com 5 Unidades)	CAIXA	10	29,97	299,70
355	Pinos de fibra de vidro: pino intra–radicular cônico em fibra de vidro. Indicadopara apoio de restaurações e coroas proteticas alta radiopacidade. Numero 1 – Caixa com 5 unidades.	CAIXA	10	7,54	75,40
356	Pinos de fibra de vidro: pino intra–radicular cônico em fibra de vidro. Indicadopara apoio de restaurações e coroas proteticas; alta radiopacidade. Numero 0,5 – Caixa com 5 unidades.	CAIXA	10	8,69	86,90
357	Pinça Clínica Para Algodão, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	200	22,51	4.502,00
358	Pinça Mosquito 12Cm Curva, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	200	33,75	6.750,00
359	Pinça Ortodontica Para Braquetes, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote,	UNIDADE	40	57,48	2.299,20

	Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.				
360	Pinça Porta Grampo Tipo Palmer, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	5	112,76	563,80
361	Pinça cirúrgica, modelo 1: Halstead mosquito, formato ponta: Ponta curva, tipo ponta: Serrilhada, comprimento total: Cerca de 12 cm, componente: C/ cremalheira, material: Aço inoxidável, esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	200	4,75	950,00
362	Pinça para braquetes	UNIDADE	40	9,21	368,40
363	Placa cristal para contenção ortodôntica de 1 mm – pacote com 10	PACOTE	100	42,48	4.248,00
364	Placa de Vidro Odontológica 10mm	PACOTE	50	28,83	1.441,50
365	Porta Agulha Mayo Hegar 16Cm, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	50	62,58	3.129,00
366	Porta Matriz Adulto, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	50	37,53	1.876,50
367	Porta–amalgama de plástico	UNIDADE	20	5,23	104,60
368	Posicionadores para Raios X Adulto Kit com 3 peças	KIT	5	95,20	476,00
369	Posicionadores para Raios X ENDODÔNTICO Kit com 3 peças	KIT	2	103,60	207,20
370	Posicionadores para Raios X Infantil Kit com 3 peças	KIT	5	122,22	611,10
371	Pote dappen de plástico	UNIDADE	50	7,48	374,00
372	Removedor De Manchas Tartarit 30MI	UNIDADE	50	35,00	1.750,00
373	Resina Acrilica Auto Rosa 225G Fácil Adaptação. Excelentes Resultados Estéticos. Próteses Mais Resistentes. Composição: Metilmetacrilato, Edma, Dmt, Inibidor E Fluorescente.	UNIDADE	15	61,90	928,50
374	Resina acrílica autopolimerizável, cores, frasco com 80 gramas.	UNIDADE	15	9,14	137,10
375	Resina acrílica liquido autopolimerizável, 120 ml	FRASCO	30	61,88	1.856,40
376	Resina composta fotopolimerizável micro–híbrida flow a2	UNIDADE	50	39,52	1.976,00
377	Resina composta fotopolimerizável micro–híbrida opaca D A2. Radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. Matriz orgânica de Bis–GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e Bis–EMA e partículas inorgânicas de Zircônia/Silica. Opacidades E (esmalte), B (corpo) e D (dentina) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. Opacidade T (translúcida) com carga inorgânica com 55,6% em volume e 72,5% em peso nas cores Translúcidas. Seringa com 4g.	UNIDADE	50	22,48	1.124,00
378	Resina universal fotopolimerizável cor A3, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis–GMA, UDMA, Bis–EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g.	UNIDADE	100	132,48	13.248,00
379	Resina universal fotopolimerizável cor A3,5, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis–GMA, UDMA, Bis–EMA, PEGDMA e TEGDMA. Disponível em seringa com 4g.	UNIDADE	100	132,48	13.248,00
380	Resina universal fotopolimerizável, cor A1, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis–GMA e TEGDMA. Seringa com 4g.	UNIDADE	50	132,48	6.624,00
381	Resina universal fotopolimerizável, cor A2, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis–GMA e TEGDMA. Seringa com 4g.	UNIDADE	100	132,48	13.248,00
382	Resina universal fotopolimerizável, cor B1, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis–GMA e TEGDMA. Seringa com 4g.	UNIDADE	50	132,48	6.624,00
383	Resina universal fotopolimerizável, cor B2, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Silica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis–GMA e TEGDMA. Seringa com 4g.	UNIDADE	50	132,48	6.624,00

384	Resina universal fotopolimerizável, cor B3, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g.	UNIDADE	50	132,48	6.624,00
385	Resina universal fotopolimerizável, cor C2, para dentes anteriores e posteriores. Matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. Seringa com 4g.	UNIDADE	50	132,48	6.624,00
386	Revelador para Raio X – Frasco 475ml	FRASCO	50	47,59	2.379,50
387	Selantes de fossa e cicatrículas fotopolimerizavel	UNIDADE	25	52,13	1.303,25
388	Seringa Carpule Com Refluxo, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	200	73,88	14.776,00
389	Seringa Endodôntica para callen	UNIDADE	10	14,33	143,30
390	Sindesmotomo Nº1, Fabricado Com Cabo Em Aço Oitavado, Evitando Que Rolem Na Bandeja E Caiam No Chão, Prevenindo Assim Contaminações E Danos Por Impacto. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	50	23,13	1.156,50
391	Sistema Agente De União Para Cerâmicas E Fibra De Vidro, Em Frasco Único Contendo 5MI, A Base De Etanol.	UNIDADE	60	36,23	2.173,80
392	Soda clorada a 2,5% de 1 litro	FRASCO	20	16,17	323,40
393	Sonda Exploradora Nº 5, Fabricado Com Cabo Em Aço Oitavado, Evitando Que Rolem Na Bandeja E Caiam No Chão, Prevenindo Assim Contaminações E Danos Por Impacto. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	200	17,89	3.578,00
394	Sonda Milimetrada Dupla Who/Oms – Carolina Do Norte, Fabricado Com Cabo Em Aço Oitavado, Evitando Que Rolem Na Bandeja E Caiam No Chão, Prevenindo Assim Contaminações E Danos Por Impacto. Possuir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	10	64,50	645,00
395	Steam Tag 50x50 mm (500 etiquetas por rolo) etiqueta indicadora de processo para esterilização a vapor, classificada como Indicador Químico Tipo 1, conforme a ISO 11140-1. É produzida em material BOPP resistente não rasga, permitindo o preenchimento manual de informações de rastreabilidade. O produto atende integralmente ao disposto no Artigo 81 da RDC 1002/2025.	ROLO	100	99,31	9.931,00
396	Sugador cirúrgico caixa com 20 unid.	CAIXA	100	42,28	4.228,00
397	Sugador odontológico descartável, pacote c/40 unidades	PACOTE	600	10,93	6.558,00
398	Taça de borracha	UNIDADE	200	3,02	604,00
399	Tesoura Íris Reta 11,5Cm, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.	UNIDADE	200	26,52	5.304,00
400	Tiras de lixa de amalgama, caixa com 12 tiras	UNIDADE	200	31,18	6.236,00
401	Tiras de lixa de resina caixa com 150 tiras	CAIXA	60	34,37	2.062,20
402	Tricresol formalina – Frasco 10ml	CAIXA	30	22,67	680,10
403	Tubo Ortodôntico Lingual, Soldagem, 1º Molar Universal, Gancho Central, Slot 2 X 036, Nº 16.26.36.46, Pacote Com 10 Unidades.	PACOTE	10	33,22	332,20
404	Tubo Ortodôntico, Prescrição Roth Simples, Soldagem, 1º Molar Inferior Direito Com Gancho Distal, Slot 022, Nº 46/S, Pacote Com 10 Unidades	PACOTE	10	36,47	364,70
405	Tubo Ortodôntico, Prescrição Roth Simples, Soldagem, 1º Molar Inferior Esquerdo Com Gancho Distal, Slot 022, Nº 36/S, Pacote Com 10 Unidades	PACOTE	10	36,47	364,70
406	Tubo Ortodôntico, Prescrição Roth Simples, Soldagem, 1º Molar Superior Direito Com Gancho Distal, Slot 022, Nº 16/S, Pacote Com 10 Unidades	PACOTE	10	36,47	364,70
407	Tubo Ortodôntico, Prescrição Roth Simples, Soldagem, 1º Molar Superior Esquerdo Com Gancho Distal, Slot 02, Nº 26/S, Pacote Com 10 Unidades	PACOTE	10	36,47	364,70
408	Tubos simples roth colagem inferior direito com base descolada para distal e jateada, gancho efesrico com afunilamento da entrada do slot – Pacote com 10	PACOTE	50	36,47	1.823,50
409	Tubos simples roth colagem inferior esquerdo com base descolada para distal e jateada, gancho efesrico com afunilamento da entrada do slot – Pacote com 10	PACOTE	50	36,47	1.823,50
410	Tubos simples roth colagem superior direito com base descolada para distal e jateada, gancho efesrico com afunilamento da	PACOTE	50	36,47	1.823,50

	entrada do slot – Pacote com 10				
411	Tubos simples roth colagem superior esquerdo com base descolada para distal e jateada, gancho efesrico com afunilamento da entrada do slot – Pacote com 10	PACOTE	50	36,47	1.823,50
412	Vaselina Sólida – Frasco com 30g	UNIDADE	25	26,48	662,00
413	Verniz Cavitário – Frasco com 15ml	UNIDADE	25	27,88	697,00
414	Verniz Fluoretado – Frasco de 10ml	UNIDADE	25	41,20	1.030,00
				TOTAL	2.272.475,97

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/03/2026.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos

últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

WESLEY IDO TRAVASSOS BANDEIRA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA - PB.

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos destinados à atenção básica e especializada em saúde bucal, compreendendo resinas compostas, anestésicos locais, sugadores, brocas, cimentos odontológicos, kits clínicos e demais insumos correlatos, observando as especificações técnicas, normas da ANVISA e diretrizes do SUS para assistência odontológica.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abaixador De Lingua Bruenings 19Cm, Confeccionado Em Aço Inoxidável 420, Acompanhados De Certificado De Lote, Rastreabilidade E Embalagem Inviolável. Fornecidos Por Empresa Que Possua Manual De Qualidade. Possir 10 Anos De Garantia Do Fabricante. Possuir Registro Na Anvisa Vigente.		UNIDADE	30		
2	Abridor De Boca Abritec: Produto Autoclavável Em Silicone, Adulto Ou Infantil.		UNIDADE	20		
3	Adesivo Monocomponente.Sistema Adesivo Fotopolimerizável Convencional De Dois Passos. Combinação De Primer E Bond No Mesmo Frasco, Simplificando As Etapas. Sistema Com Solventes E Monômeros Balanceados Que Conferem Elevada Afinidade Pela Superfície Da Dentina Úmida E Desmineralizada, Contribuindo Para A Penetração Adequada Do Adesivo E Formação De Uma Boa Camada Híbrida, Resultando Assim Em Elevada Força Adesiva E Qualidade De Adesão. Solvente À Base De Etanol. Não É Necessário Agitar O Frasco Antes Do Uso. Bpa Free: Garantindo Segurança E Saúde. Baixo Índice De Sorção E Solubilidade. Baixa Incidência De Hipersensibilidade. Ingredientes Ativos: Mdp (10–Metacrilóiloxidecil Dihidrogenofosfato), Monômeros Metacrilatos, Fotoiniciadores, Co–Iniciadores E Estabilizantes. Ingredientes Inativos: Carga Inerte (Nanopartículas De Sílica) E Veículo (Etanol). Com Mdp: O Mdp Faz A Ligação Química Que Somada A Adesão Mecânica Presente No Produto Concede Ao Ambar Um Potencial Superior De Adesão. Longevidade Clínica Comprovada: 94,2% De Retenção Após 18 Meses. 4MI		FRASCO	120		
Etc.						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
SETOR DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
SETOR DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
SETOR DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

CONTRATO Nº: .../...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA** E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA** - Av. Sabiniano Maia, 903 - Novo - Guarabira - PB, CNPJ nº 13.844.779/0001-73, neste ato representado Pelo(a) Senhor(a) Gestor José Adelson de Araujo Junior, Casado, residente e domiciliado na Rua Navalva Leite da Silva, 69 - Terreo - Bairro Novo - Guarabira - , CPF nº 097.302.984-67, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados à atenção básica e especializada em saúde bucal, compreendendo resinas compostas, anestésicos locais, sugadores, brocas, cimentos odontológicos, kits clínicos e demais insumos correlatos, observando as especificações técnicas, normas da ANVISA e diretrizes do SUS para assistência odontológica.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/03/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária 1300 – Fundo Municipal de Saúde, nas ações 10.301.2002.2083, 10.301.2002.2084, 10.302.2002.2088, 10.301.5001.5008 e 10.302.2002.2089, elemento de despesa 3.3.90.30.01 – material de consumo, com recursos das fontes 500, 600 e 621.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo. Portanto, no caso de prorrogação, o quantitativo originalmente contratado é renovado para cada novo período de vigência, respeitados o limite e requisitos estabelecidos na legislação pertinente. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se esta contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Guarabira - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA
SETOR DE LICITAÇÃO**

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.